



TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CONSUMIDORES TITULARES DE UNIDADES CONSUMIDORAS DO GRUPO B 318/2020 - QUE ENTRE SI CELEBRAM COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE E SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS (Cliente nº 308341)

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**, Concessionária Federal de Serviços Públicos de Energia Elétrica no Estado do Ceará, com sede na Rua Padre Valdevino, 150, nesta cidade, Inscrita no CNPJ n.º 07.047.251/0001-70, e no CGF n.º 06.105.848-3, neste ato representada pelo seu Estatuto Social, por seus representantes infra-assinados, doravante denominada “**CONTRATADA**”,

e, de outro lado, SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS , com sede na R PADRE PEDRO DE ALENCAR, 2230 , na Cidade de FORTALEZA, Estado Ceará, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 08.991.232/0001-60 , neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu(s) representante(s) legal(is) infra-assinado(s), doravante denominado simplesmente “**CONTRATANTE**”;

em conjunto denominadas “**PARTES**” e individualmente por “**PARTE**”, resolvem aditar pela 2ª (SEGUNDA) vez o Contrato de Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica para consumidores titulares de unidades consumidoras do Grupo B firmado sob o nº 318/2020 em 17/11/2020 , doravante denominado simplesmente **CONTRATO**, da forma como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

Por este **TERMO ADITIVO** e para os fins do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, as **PARTES** ratificam os termos da cláusula de vigência do **CONTRATO** e convalidam os atos anteriormente praticados, fazendo constar que a atual vigência corresponde ao período de 17/11/2022 a 16/11/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR DO CONTRATO

Ficam formalizadas, através deste **TERMO ADITIVO**, permanecendo as dotações orçamentárias referentes aos mesmos valores estimados do serviço de fornecimento de energia elétrica objeto do **CONTRATO**, para este novo período de vigência, conforme informações da tabela abaixo:

VALOR	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
-------	----------------------



1.200.000,00 (UM MILHÃO DUZENTOS MIL REAIS)	31101 – SDHDS 08.122.0001.2016.0039 3.3.90.39 1.500.0000.00.01
	31101 – SDHDS 14.244.0036.2305.0001 3.3.90.39 1.500.0000.00.01
	31101 – SDHDS 14.244.0036.2305.0001 3.3.90.39 1.500.0000.00.01
	31101 – SDHDS 08.306.0160.2012.0001 3.3.90.39 1.500.0000.00.01
	31901 – FMAS 08.243.0211.2230.0001 3.3.90.39 1.500.0000.00.01 1.660.0000.00.00 1.661.0000.00.01
	31901 – FMAS 08.244.0141.2021.0001 3.3.90.39 1.500.0000.00.01 1.660.0000.00.00 1.661.0000.00.01
	31901 – FMAS 08.244.0171.2014.0001 3.3.90.39 1.500.0000.00.01 1.660.0000.00.00
	31901 – FMAS 08.244.0210.2028.0001 3.3.90.39 1.500.0000.00.01 1.660.0000.00.00 1.661.0000.00.01 1.665.0000.01.00
	31901 – FMAS 08.244.0211.2027.0001 3.3.90.39 1.500.0000.00.01 1.660.0000.00.00 1.661.0000.00.01

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada a licitação para a celebração do presente aditivo ao **CONTRATO**, nos termos do Artigo 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme processo de dispensa de licitação nº P664006/2019, cujo ato que autorizou a sua lavratura está às fls. 324 e é datado de 11/11/2020, vinculando o **CONTRATO** ao referido processo de dispensa de licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DADOS PESSOAIS (LGPD)

As **PARTES** se comprometem a tratar os dados pessoais a que eventualmente tenham acesso em obediência à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.790/18 e alterações) e demais legislações aplicáveis, adotando todas as cautelas e medidas necessárias para sua análise e guarda, bem como para o exercício dos direitos pelos titulares dos dados pessoais.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A prestação de serviço público de energia elétrica de que trata o **CONTRATO** ora aditado está



subordinado à legislação/regulamentação do serviço de energia elétrica, a qual prevalecerá nos casos omissos ou em eventuais divergências. Quaisquer modificações supervenientes na referida legislação/regulamentação, que venham a repercutir no **CONTRATO** ora aditado ou nas Condições de Fornecimento de Energia Elétrica, considerar-se-ão automática e imediatamente aplicáveis.

Permanecem inalterados todos os demais termos e condições pactuados pelas **PARTES** no **CONTRATO**, não expressamente modificados por este instrumento, os quais são ratificados pelas **PARTES** neste ato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as Partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os seus efeitos, com as testemunhas abaixo.

Fortaleza, de de 20 .

SILVANA CLAUDIA DE LIMA ACCIOLY:28466470387

Digitally signed by SILVANA CLAUDIA DE LIMA ACCIOLY:28466470387
Date: 2022.11.11 14:03:22 -03'00'

Silvana Claudia de Lima Accioly
Executiva de Clientes Governo

COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE

Dimitri Rabelo Batista Castro
Secretário Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:





Fortaleza
PREFEITURA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 1OAXQ7T5

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 1843442 e código 1OAXQ7T5

ASSINADO POR: